

TID 17.684.530 – Natalia Neco - DEFERIDO o pedido de Remoção/Corte de 01 (uma) árvore Ficus, localizada no passeio público da Rua Jacuna n° 302 – Vila Guilherme, conforme Artigo 11, inciso V da Lei Municipal 10.365/87 e Artigo 15, Parágrafo 2º. Rebaixamento de Guia, pago os emolumentos, visando o acesso de veículos ao imóvel o plantio compensatório deverá ser feito em área pública do distrito de Vila Guilherme. Salientamos que apenas a árvore sinalizada em fls. 02 interfere como o acesso de veículos, não cabendo manejo a outra árvore até o presente momento.

TID 17.696.799 – Santa Maria de Magalhães Guarneri - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e poda de formação de diversas arvores, localizados em área particular da Rua da Esperança n° 1179 – Vila Medeiros, conforme Artigo 11, inciso IV da Lei Municipal 10.365/87. Recomendamos autorizar a poda de limpeza, levantamento e formação dos exemplares arbóreos presentes no interior do imóvel.

DGMA-EP-194-2018 – Vladimir Xavier - DEFERIDO o pedido de Remoção/Corte de 02 (duas) árvores Caqui, localizados em área particular da Rua Canópolis n° 831 – Vila Sabrina, conforme Artigo 11, inciso IV da Lei Municipal 10.365/87. Recomendamos autorizar a remoção de dois exemplares arbóreos secos, devendo ser efetuado o plantio compensatório no interior do imóvel de duas mudas de espécies arbóreas nativas, que atinjam médio porte, DAP 3 padrão DEPAVE.

SIGRC 13.546.524 - Andrea Euzébio Costa - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e poda de formação de diversas exemplares, localizadas no passeio público da Rua Caçador (Extensão) - Vila Paiva, conforme Artigo 11, inciso IV da Lei Municipal 10.365/87.

SIGRC 20.468.198 – Rosangela Ferreira - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza de 01 (uma) árvore Chapêu de Sol, localizada no passeio público da Rua Danúbio Azul n° 155 – Vila Medeiros, conforme Artigo 11, inciso IV da Lei Municipal 10.365/87. Recomendamos de levantamento e limpeza de copa visando projetar os galhos acima da rede elétrica, eliminando interferências. Apoio da Eletropaula.

SIGRC 20.494.871 – Norivaldo Miquelon - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de equilíbrio e poda de limpeza de 02 (duas) árvores Alfeneiro e Falsa Murta, localizada no passeio público da Rua Sales Pacheco n° 192 e 247 – Vila Medeiros, conforme Artigo 11, inciso IV da Lei Municipal 10.365/87. Recomendamos de levantamento, equilíbrio e limpeza.

SIGRC 20.907.576 – Renato Ferreira Santos - DEFERIDO o pedido de Remoção/Corte de 01 (uma) árvore Falsa Murta e a poda de limpeza de 02 (duas) árvores Resedá, Alfeneiro do Japão, localizadas no passeio público da Rua Narita n° 76, 109 e 207 – Jardim Japão - conforme Artigo 11, inciso IV da Lei Municipal 10.365/87.

Informações complementares - imóveis n° 76 e 109 – Poda de limpeza de 1 Resedá e 1 Alfeneiro;

Imóvel n° 207- Remoção de 1 Falsa Murta seca e plantio compensatório de uma muda de espécie que atinja médio porte.

SIGRC 21.084.122 – Rosana Alves Viscaino - DEFERIDO o pedido de poda de equilíbrio e poda de limpeza de 02 (duas) árvores, localizadas na Praça Nossa Senhora Candelária n° 01 – Vila Maria, conforme Artigo 11, inciso IV da Lei Municipal 10.365/87.

SIGRC 21.186.854 – Ricardo Silva Gonçalves - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza de 03 (três) árvores Aroeira, localizada no passeio público da Rua João de Souto Maior n° 465 – Vila Medeiros, conforme Artigo 11, inciso IV da Lei Municipal 10.365/87. Recomendamos poda de levantamento e limpeza.

SIGRC 21.225.361 – Maria Neves Fonseca da Cruz - DEFERIDO o pedido de poda de limpeza de 02 (duas) árvores Flamboyant e Quaresmeira, localizada no passeio público da Rua Danúbio Azul, n° 412 – Vila Medeiros, conforme Artigo 11, inciso IV da Lei Municipal 10.365/87. Recomendamos poda de limpeza.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-166

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 111
PROCESSOS DA UNIDADE PR-MG/PE
2017-0.182.355-8 RENATO DELGADO JUNIOR
DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-MG/CPDU/SUSL
2018-0.057.646-0 PROGRESSUS BAR E ADEGA LTDA -ME
INDEFERIDO
INDEFIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 5 DO DECRETO 55.045/14.
2018-0.058.164-1 ROBERTO CARVALHO DA MOTTA JUNIOR
INDEFERIDO
INDEFIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 5 DO DECRETO 55.045/14.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-166

PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAE, N 500
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/PE
2015-0.217.501-7 EGIDIO MANTOVANI
DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.
2018-0.057.838-1 ROBERTO PASTOR JUNIOR
INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 57 DA LEI N 16.642/17 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.
2018-0.091.719-4 RONG QIANG RESTAURANTE EIRELI - EPP
DEFERIDO
A EMPRESA RONG QIANG RESTAURANTE EIRELI CNPJ 22881182000190 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.091.777-1 CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.
DEFERIDO
A EMPRESA CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A. CNPJ 8845676005904 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.091.798-4 EMPORIO CW COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA EMPORIO CW COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 8698877000100 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.
2018-0.091.858-1 CLINICA COMPORTAR INTERVENCAO E FORMACAO EM ABA LT
DEFERIDO
A EMPRESA CLINICA COMPORTAR INTERVENCAO E FORMACAO EM ABA LTDA EPP CNPJ 18575273000120 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.091.895-6 MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ 22749835015103 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.091.896-4 MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ 22749835015103 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.091.897-2 MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ 22749835015103 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.091.898-0 MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ 22749835015103 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2018-0.091.907-3 CETEC CENTRO DE ENSINO TECNICO LTDA
DEFERIDO
A EMPRESA CETEC CENTRO DE ENSINO TECNICO LTDA CNPJ 4561637000108 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/CPDU/AA
2017-0.054.523-6 STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFE LTDA
DEFERIDO
NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL
ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.

Processo nº 6025.2018/0013172-3
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 15/2017/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos MOVIMENTO CULTURAL PENHA, inscrita no CNPJ nº 04.632.499/0001-00 como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 6.750, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI, QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, inciso I da Deliberação CME nº 01/02 e na conformidade do contido na Indicação CME nº 03/02 e do disposto na Portaria SME nº 5.095, de 09/08/05, bem como consideradas as diretrizes gerais para a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, fixadas pelo Decreto nº 54.454, de 10/10/13 e normas complementares estabelecidas pela Portaria SME nº 5.941, de 15/10/13,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI, relacionada no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, à vista do Plano Geral de Implantação de Escola por ela apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.

Art. 2º A autorização referida no item anterior tem vigência a partir do início de funcionamento da EMEI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SME Nº 6.750, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Nº	NOME / ENDEREÇO	DECRETO DE CRIAÇÃO / DENOMINAÇÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	CAPACIDADE DE MATRÍCULA	REGIMENTO EDUCACIONAL
01	EMEI Vila Santa Catarina - Rua Alberto Sampaio, 515 Distrito Jabaquara	Decreto nº 57.179, de 2/08/2016	02/10/2016	474	Portaria nº 11318-103, de 21/07/18

DESPACHO DO SECRETÁRIO
SME
2017-0.152.496-8 - Diretoria Regional de Educação Penha - Apuração Preliminar - À vista dos elementos constantes neste processo, notadamente nas conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar às fls. 152 a 165, das manifestações da Assessoria Jurídica da DRE Penha às fls. 167 a 169 v, da Divisão de Normatização e Orientação Técnica de SME às fls. 173 a 175 e das disposições do Decreto nº 43.233/03, DETERMINO a remessa do presente à Unidade de origem para prosseguimento, nos termos do artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 10.806/89.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
SME
2017-0.050.438-6 – EMEBS Profª Vera Lucia Aparecida Ribeiro-DRE Pirituba/Jaraguá - Apuração Preliminar - À vista dos elementos constantes neste processo, notadamente nas conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar às fls. 163 a 169, das manifestações da Assessoria Jurídica da DRE Pirituba/Jaraguá às fls. 172, das manifestações da Divisão de Normatização e Orientação Técnica de SME às fls. 174 a 176 e das disposições do Decreto nº 43.233/03, DETERMINO a remessa do presente à Unidade de origem para prosseguimento, nos termos do artigo 187 da Lei 8.989/79, alterada pela Lei 10.806/89.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2018-2-166
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM. ATOS
2016-0.122.394-0 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO - SME
2016-0.122.394-0 EMEI CARLOS DE LAET, DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO APURACAO PRELIMINAR DENUNCIA DE MOLESTAMENTO DE CRIANCA A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 72 A 76, 89, 127 E 128, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE CAMPO LIMPO AS FLS. 92 E 130, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 132 E 133, E DAS DIS-

POSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2017-0.019.013-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO - SME
2017-0.019.013-6 - EMEI ASSIS CHATEAUBRIAND - DRE CAMPO LIMPO - APURACAO PRELIMINAR - ARROMBAMENTO E FURTO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 71 A 78 E 83, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE CAMPO LIMPO AS FLS. 87, DAS MANIFESTACOES DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 89/90 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2017-0.059.342-7 DIRETORIA DE EDUCACAO JACANA/TREMEMBE
DOCUMENTAL

DESPACHO DO SECRETARIO- SME
2017-0.059.342-7 - CIEJA VILA MARIA/VILA GUILHERME - DRE JACANA/TREMEMBE - APURACAO PRELIMINAR - RECLAMACAO DE MAE - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 148 A 169 E DAS MANIFESTACOES DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 178 A 180, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2018/0053022-0
PORTARIA Nº 118, DE 05 DE AGOSTO DE 2018
O Diretor Regional de Educação IPIRANGA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18 e do que consta no P.A. nº 2018-0.091.178-1 , expede a presente Portaria:

Art. 1º A Escola de Educação Infantil Talk Kids, localizada na Rua Bento de Andrade, nº 272, Bairro Jardim Paulista, São Paulo, mantida por Talk Kids Escola de Educação Infantil Ltda-ME, CNPJ: 13.162.651/00001-20 autorizada, em caráter provisório, pela Portaria nº 93 / 16, DOC de 10 / 09 /2016, mantém sua autorização na conformidade do inciso II do §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento da faixa etária de 1(um) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Esta Diretoria Regional de Educação continuará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS
DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL JACANÃ/TREMEMBÉ

EMEF RODRIGUES ALVES
2009-0.058.675-0.À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação de folha nº 26, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/17, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 02 a 04 do processo administrativo supracitado.

CEI JARDIM GUANÇÁ
2016-0.071.896-1.À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação de folha nº 09, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/17, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15,**AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados às fls. nº 02 do processo administrativo supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JACANÃ / TREMEMBÉ

PORTARIA Nº 096/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A Diretoria Regional de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria SME n.º 2.324/2017, e com fundamento no artigo 201 e parágrafos da Lei 8989/79, na redação conferida pela Lei nº 13.519/03,conforme artigos 98 a 101 do Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:
I - Constituir a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Diretoria Regional de Educação Jacanã /Tremembé, para proceder às licitações nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na modalidade PREGÃO, previstas na Lei Federal nº 10.520/02, bem como na Lei Municipal nº 13.278/02, atribuindo-se a função de PREGOEIRO, quando for o caso, ao Presidente na seguinte conformidade:

PRESIDENTE/PREGOEIRO:
Valmir Dias da Veiga RF 709.728.0/9

MEMBRO/EQUIPE DE APOIO:
Marcos Roberto Ricardo RF 726.217.5/2
Regina Fumiko Sakamoto Norito RF 591.2547/2
Rosângela Castro da Silva RF 733.041.3/1

II - A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação é realizada sem prejuízo de suas atribuições junto às unidades em que trabalham.

III - A Unidade contratante responde perante a Superior Administração e ao Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo pelas informações contidas nos processos especiais de licitação, visando adotar as medidas que atendam aos princípios de Licitação dispostos na Lei Municipal nº. 13.278/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas respectivas alterações e Lei Federal nº. 10.520/02.

IV - A remessa de documentação apropriada e informações ao Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo serão providenciadas pela Unidade contratante nos termos do disposto na Ordem Interna 2/89 - SME G.

V – As requisições tanto de compras como de serviços deverão conter expressamente as informações necessárias ao prosseguimento da licitação, atendendo às normas legais em vigor, em especial ao disposto no Decreto nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2018/0052731-8
PORTARIA Nº 177, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018
A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18 e do que consta no PA nº 2016-0.169.687-2 , expede a presente Portaria:

Art. 1º O CEI PIRRALHINHOS II, localizado na Rua Paula Gomes, 08 – Jardim Vera Cruz, São Paulo/SP, mantido por SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM GUARUJÁ E CHACARA SANTANA, CNPJ 55.651.707/0001-50 autorizado, em caráter provisório, pela Portaria nº 254 de 05/09/2016, DOC de 06/09/2016, mantém sua autorização na conformidade do inciso II do §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento da faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º Esta Diretoria Regional de Educação continuará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2018/0052736-9
PORTARIA Nº 178, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18 e do que consta no PA nº 2018 – 0.089.832-7, expede a presente Portaria:

Art. 1º O CEI NÚCLEO MATRIZ, localizado na Rua Manuel de Siqueira,35 – Jardim Santa Edwiges, São Paulo/SP, mantido por SOCIAL BOM JESUS, CNPJ: 47.468.186/0001-71 autorizado, em caráter provisório, pela Portaria nº 146/2012, DOC de 04/07/2012, alterada pelas Portarias nº 244/2014, DOC 09/09/2014 e Portaria nº 257/2016, DOC 09/09/2016 do CEI NÚCLEO MATRIZ sua autorização na conformidade do inciso II do §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento da faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º Esta Diretoria Regional de Educação continuará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO
6016.2018/0051176-4
PORTARIA Nº 175, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18 e do que consta no P.A. nº 2018-0.042.447-3, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter provisório, nos termos do inciso II do §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18 o funcionamento do Núcleo Educacional TRINDADE LTDA, localizado na Avenida Jacobus Baldi, nº 27/31, Bairro Jardim Fim de Semana, São Paulo, mantido por Núcleo Educacional Trindade LTDA, CNPJ: 03.129.859/0001-93 com a finalidade de atender crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 176, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do Núcleo Educacional Trindade LTDA, localizado na Avenida Jacobus Baldi, nº 27/31, Jardim Fim de Semana, São Paulo, mantido por Núcleo Educacional Trindade LTDA, CNPJ: 03.129.859/0001-93, autorizada pela Portaria nº 175, de 29/08/18.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2018/0053483-7
PORTARIA Nº 181 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018
O Diretor Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18 e do que consta no P.A. nº 2017-0.118.116-5, expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio da Portaria nº 180, de 18/09/2017, DOC de 20/09/2017 ao CEI JARDIM COMERCIAL, localizado na Rua Algard, 13, Jardim São Bento, São Paulo, SP, deixa de ter caráter provisório, tendo em vista a necessidade de regularização do referido ato administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2018/0052888-8
PORTARIA Nº 146, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018
O Diretor Regional de Educação Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME 01/18, e do que consta no P.A. 2018-0.085.868-6, expede a presente Portaria:
Art. 1º Ficam homologadas a alteração de denominação e de transferência de Entidade mantenedora do CEI Nossa Senhora de Fátima, localizado na Rua Apace, 411, Jardim Oriental, São Paulo, mantido por da Ação Comunitária São Benedito, CNPJ 43.039.916/0003-20, autorizado pela Portaria nº 186/11, DOC de 9/9/11, alterada pela de nº 135